

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

#### PROJETO DE LEI № 45, DE 14 DE MAIO DE 2021

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária semanal de 40 horas.
- § 1º O Contratado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverá comprovar escolaridade mínima equivalente a 4º série do Ensino Fundamental;
- § 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelos contratos são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.
- Art. 2º As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

#### Auxiliar de Serviços Gerais

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão 02- R\$ 1.007,01
- b) Regime de trabalho de 40 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 3º O prazo de vigência dos contratos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: Os contratos celebrados poderão ser levados a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

- Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.
  - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 14 DE MAIO DE 2021

**Leandro Monteiro dos Santos** 

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 45/2021

Senhora Presidente Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01(Uma) Auxiliar de Serviços Gerais pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação de Auxiliar de Serviços Gerais se justifica para suprir a vaga existente de uma servidora em Licença Saúde a partir de Maio de 2021.

A Administração Municipal, após a aprovação da lei, fará uso do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021 de 19 de Março de 2021.

Dada à necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Por se tratar de substituição de servidoras do quadro, não há impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

Leandro Monteiro dos Santos Prefeito Municipal